

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 475/92

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a doar ao time de Futebol VILA NOVA ESPORTE CLUBE, situado na localidade de AREIAS DO MEIO, neste Município, um terreno situado naquela localidade, com área de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), destinado a construção de uma Praça Esportiva.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo possui as seguintes metragens: ao Norte com 121,00 m com Nestor Gomes; ao Sul, com 141,00 m com Igreja Católica; a Leste, com 101,00 m com Nestor Gomes e ao Oeste, com 69,00 m com SC-410.

Art. 2º - Da escritura pública de doação deverá constar o ônus de que não utilizado o imóvel, com a conclusão da construção da Praça Esportiva no prazo de 5 (cinco) anos, ou a utilização do imóvel para finalidade diversa, reverterá o mesmo ao patrimônio da Prefeitura, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias no mesmo realizadas.

Art. 3º - A Prefeitura será representada no ato pelo seu Prefeito Municipal ou por quem for por ele devidamente constituído.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Dezembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.